



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 164/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARA O ESTADO DE MATO GROSSO A ÁREA DE 4.945,00 m<sup>2</sup>, A SER DESTACADA DO LP-08 DO SETOR NORTE 1 E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso a área de 4.94500 m<sup>2</sup>, a ser destacada do LP-08 do Setor Norte 1, denominada LP-08/A, consoante Memorial Descritivo, Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta área será destinada à Escola Estadual de 1º Grau "Manuel Bandeira".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 02 de dezembro de 1.987.

  
EDSON SANTOS

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

LEI Nº 164/87

### MEMORIAL DESCRITIVO

	M A P C O .	D I S T .	C O N F .
LP - 08/A	1 - 2	43	Av. N1
Área:	2 - 3	115	LP-08/B
4.945,00 m <sup>2</sup>	3 - 4	43	LOTES 4 à 8
	4 - 1	115	LN3

	1	2	3	4	5	6	7	8
R. Lm4		37,00			43,00			
		37,00			43,00			
					LP - 08/A			
					4.945,00			

80 mts / Av. N1